



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/PGM/PMJP/2019

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/PGM/PMJP/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANA E A EMPRESA CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 447630 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 325.545.832-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº1701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 447630 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 325.545.832-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.754.249/0001-08, com sede na Rua Rodrigues Alves, n. 651, Bairro São Pedro, Município de Ji-Paraná/RO, neste ato, representada pelo sócio **SÉRGIO COSTA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 647.056 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 020.754.249-08, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná/RO, CEP 76.824-398 que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato administrativo n. 025/PGM/PMJP/2019, nos autos do processo administrativo de n.:1-431/2019, 1-8044/2019,1-803/2020 e **1- 4733/2020 -SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial** ao Contrato Administrativo n. 025/PGM/PMJP/2019, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.118) constante no processo administrativo 1-4733/2020-SEMOSP.

O objeto do instrumento originário é a **locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas**, conforme cláusula segunda do supracitado contrato administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020**, conforme autorização do Senhor Prefeito acostada aos autos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor mensal para a prestação dos serviços foicorrigido de acordo com o Índice Oficial para reajuste IGP-M (FGV), conforme planilha certificado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade (fl.32) e autorização do Prefeito, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

Descrição	Valor mensal inicial	Valor mensal corrigido
Locação escavadeira hidráulica com esteira Cap.600 LT - longo alcance - potência 130 a 145 HP	R\$ 21.000,00	R\$ 22.367,15



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Locação caminhão tanque (6x2) Cap. 16.000 LT – pot. 230 a 280 HP	R\$16.000,00	R\$16.700,00
Retroescavadeira – potência 70 a 80 HP	R\$10.498,00	R\$11.181,45
Caminhão basculante (6x4)-12,0 M <sup>3</sup> (18,0 OT)	R\$10.999,00	R\$11.715,06
Rolo compactador – pé de carneiro – auto prop. 11,25 T - VIB – Potencia 100 a 115 HP	R\$13.700,00	R\$14.591,91

Os valores do contrato foram reajustados tendo em vista o acumulado do índice IGP-M (FGV), referente ao período de junho de 2019 a maio de 2020 e seu valor foi majorado em 6,51%, conforme resultado efetuado pela calculadora do Banco Central do Brasil constante às fls.27/31 (PA-1-4733/2020-SEMOSP), exceto quanto ao item "Locação caminhão tanque (6x2) Cap. 16.000 LT - potência 230 a 280 HP", que a média de mercado apurada foi de R\$16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), conforme Despacho n.0231/CGM/2020 à fl.25.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta à fl.105 (PA 1-4733/2020-SEMOSP), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – Exercício 2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 025/PGM/PMJP/2019.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2020.

CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
MARCITO A. PINTO  
Prefeito

CONTRATADA – **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**  
CNPJ/MF n. 20.754.249/0001-08  
SÉRGIO COSTA AGUIAR  
Sócio

**CLEBERSON LITTEG BRUSCKE**  
Secretário Mun. de Obras e Serv.Públicos  
Decreto n.12235/GAB/PMJP/2020

**SÍDNEY DUARTE BARBOSA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 10700/GAB/PMJP/2019

**DANIELA BRAGA AGUIAR**  
Servidora Municipal  
Testemunha

**IRIA V. KLIEMANN DI BENEDETTO**  
Servidora Municipal  
Testemunha